

3 – 518931 – Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas (Enfermagem): 24/06/2019 a 28/06/2019
4 – 662458 – História (Base Nacional Comum/ETIM) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)): 24/06/2019 a 28/06/2019

5 – 662459 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ETIM) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)): 24/06/2019 a 28/06/2019

6 – 237224 – Inglês Instrumental (Nutrição e Dietética): 24/06/2019 a 28/06/2019

E. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas):

1 – 285842 – Ações de Enfermagem e Vigilância em Saúde (Enfermagem): 29/07/2019 a 02/08/2019

2 – 235323 – Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência (Enfermagem): 29/07/2019 a 02/08/2019

3 – 518931 – Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas (Enfermagem): 29/07/2019 a 02/08/2019

4 – 662458 – História (Base Nacional Comum/ETIM) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)): 29/07/2019 a 02/08/2019

5 – 662459 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ETIM) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)): 29/07/2019 a 02/08/2019

6 – 237224 – Inglês Instrumental (Nutrição e Dietética): 29/07/2019 a 02/08/2019

F. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final:

1 – 285842 – Ações de Enfermagem e Vigilância em Saúde (Enfermagem): 12/08/2019 a 16/08/2019

2 – 235323 – Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência (Enfermagem): 12/08/2019 a 16/08/2019

3 – 518931 – Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas (Enfermagem): 12/08/2019 a 16/08/2019

4 – 662458 – História (Base Nacional Comum/ETIM) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)): 12/08/2019 a 16/08/2019

5 – 662459 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ETIM) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)): 12/08/2019 a 16/08/2019

6 – 237224 – Inglês Instrumental (Nutrição e Dietética): 12/08/2019 a 16/08/2019

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado:

1 – 285842 – Ações de Enfermagem e Vigilância em Saúde (Enfermagem): 19/08/2019 a 23/08/2019

2 – 235323 – Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência (Enfermagem): 19/08/2019 a 23/08/2019

3 – 518931 – Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas (Enfermagem): 19/08/2019 a 23/08/2019

4 – 662458 – História (Base Nacional Comum/ETIM) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)): 19/08/2019 a 23/08/2019

5 – 662459 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ETIM) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)): 19/08/2019 a 23/08/2019

6 – 237224 – Inglês Instrumental (Nutrição e Dietética): 19/08/2019 a 23/08/2019

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR – FRANCO DA ROCHA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 142/03/2019 – PROCESSO Nº 1418784/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR, da cidade de FRANCO DA ROCHA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1 – 615709– Artes (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);

2 – 452358– Biologia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);

3 – 452403– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);

4 – 452392– Filosofia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);

5 – 615725– Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);

6 – 452382– Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);

7 – 452363– História (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);

8 – 452398– Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);

9 – 452387– Química (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Cada componente curricular corresponde a um Processo Seletivo Simplificado.

2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

3. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

3.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

1 – 615709– Artes (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Arte (LP);Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP);Arte(s) com Habilitação em Artes Cênicas (LP);Arte(s) com Habilitação em Artes Plásticas (LP);Arte(s) com Habilitação em Dança(LP);Arte(s) com Habilitação em Design (LP);Arte(s) com Habilitação em Música(LP);Arte(s) com Habilitação em Teatro (LP);Artes (LP);Artes Cênicas (LP);Artes Plásticas (LP);Artes Visuais (LP);Dança (LP);Design (LP);Educação Artística (LP);Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP);Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (LP);Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais (LP);Educação Artística com Habilitação em Dança (LP);Educação Artística com Habilitação em Desenho (LP);Educação Artística com Habilitação em Música (LP);Educação Artística com Habilitação em Plásticas (LP);Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP);Educação Musical (LP);Música (LP);Teatro (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

2 – 452358– Biologia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Biologia (LP);Ciências – Biologia (LP);Ciências Biológicas (LP);Ciências com Habilitação em Biologia (LP);Ciências da Natureza (LP);Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia (LP);Ciências Naturais com Habilitação em Biologia (LP);História Natural (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

3 – 452403– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Educação Física (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

4 – 452392– Filosofia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Ciências Sociais (LP); Ciências Sociais com Habilitação em Filosofia (LP); Filosofia (LP); História (LP); Pedagogia (LP); Sociologia (LP); Sociologia e Política (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

5 – 615725– Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Ciências com Habilitação em Física (LP);Ciências da Natureza (LP);Ciências da Natureza com Habilitação em Física (LP);Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP);Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP);Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP);Ciências Naturais com Habilitação em Física (LP);Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Física (LP);Física (LP);Licenciatura Integrada Química/Física (LP);Matemática (LP);Química (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

6 – 452382– Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Ciências Sociais com Habilitação em Geografia (LP);Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP);Geografia (LP);História com Habilitação em Geografia (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

7 – 452363– História (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Ciências Sociais com Habilitação em Geografia (LP);Estudos Sociais com Habilitação em História (LP);Filosofia (LP);Geografia com Habilitação em História (LP);História (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

8 – 452398– Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Ciências com Habilitação em Matemática (LP);Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP);Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP);Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP);Física (LP);Física com Habilitação em Matemática (LP);Matemática (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

9 – 452387– Química (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Ciências Biológicas com Habilitação em Química (LP);Ciências com Habilitação em Química (LP);Ciências da Natureza (LP);Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP);Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP);Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP);Ciências Naturais com Habilitação em Química (LP);Ciências Natu-

rais e Matemática com Habilitação em Química (LP);Física (LP);Licenciatura Integrada Química/Física (LP);Química (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

5. Obedecidos os requisitos de titulação, poderá o candidato, mediante opção, inscrever-se em mais de um componente curricular, registrando tal vontade na ficha de inscrição.

5.1. O candidato que se inscrever nessa condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos em relação aos componentes curriculares em que for considerado ausente.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 06/06/2019 à 12/07/2019, no horário das 8H00 ÀS 12H00 E DAS 15H00 ÀS 21H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR

Cidade: FRANCO DA ROCHA

Endereço: ESTRADA DO GOVERNO, KM 42 – S/N

BAIRRO: POUSO ALEGRE – CEP: 07859340 – CIDADE: FRANCO DA ROCHA

Telefone (11) 4811–7130/ 4811–5829/4811–3212/4811–7182

E-mail: e1420p@cps.sp.gov.br

Site da Unidade de Ensino: www.etcfran.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos